



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Josdyr Vilhagra, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 14 de maio de 2009, publicada no dia 15 de maio de 2009, inscrito no CPF sob o nº 825.904.438-20, portador da Carteira de Identidade nº 7805045 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2015, publicada no DOU de 12/11/2015, processo administrativo n.º 23189.014686.2015-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 4/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: K.S. Artigos Esportivos – EIRELLI - ME
do	CNPJ: 19.444.651/0001-07
TR	Endereço: Rua Caxias do Sul, nº 185, Bairro Jardim Bühler. Ivoti – RS. CEP: 93.900-000.
	Representante: Karin Cristiani Staudt
	RG: 4076378837 SJS e CPF: 000.893.930-66

	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qtde.	Valor Un.	Validade
7	Bandeira quadriculada para árbitro fluorescente, bastão de alumínio com manete aderente e macio, nas cores laranja e amarelo, medindo 40x40cm	Scalibu	Árbitro 40x40	Unid	47	R\$24,99	12 meses
12	Bloco de partida, em alumínio para provas de atletismo, regulagem de angulação do apoio dos pés feito em alumínio e ajuste na posição no corpo do bloco, acabamento em Imaterial sintético, segundo regras da IAAF.	Nelco	Alumínio com ajuste	Unid	85	R\$275,00	12 meses
25	Bola de borracha nº 4, confeccionada em borracha, com válvula, miolo lubrificado, 7cm, peso 75-80g, diâmetro 68-70mm, circunferência 21-22cm.	Winner	Nº 4	Unid	89	R\$8,80	12 meses
38	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, circunferência de 68cm, peso aproximado de 280g. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e/ou aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Modelo de referência: Mikasa MVA 200 ou similar.	Mikasa	390	Unid	338	R\$105,90	12 meses
64	Caneleiras 2kg emborrachada e com fechamento em velcro.	SS Esportes	Emborrachada 2kg	Unid	137	R\$20,00	12 meses
65	Caneleiras 4kg emborrachada e com fechamento em velcro.	SS Esportes	Emborrachada 4kg	Unid	122	R\$34,90	12 meses
66	Caneleira para ginastica com peso individual de 1 kg. Deve ser em par que corresponde ao peso de 2 kg no total. Cada uma deve ser dividida em gomos que tenham, em seu interior, pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Deve possuir um velcro para ajuste e deve ser confeccionada em nylon resistente com enchimento de esferas de ferro com vizez de polipropileno na cor preta.	SS Esportes	1kg par em nylon	Unid	74	R\$16,95	12 meses
82	Cone de pvc (tipo tartaruga) para atletismo. Embalagem com 5 unidades. Cores diversas.	Nelco	Tartaruga	Pacote com 5 unid.	173	R\$8,00	12 meses
165	Disco de Lançamento Oficial, construído em fibra, conforme regras da IAAF, com peso aferido, com pintura automotiva de alta resistência, garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Peso 1,75kg, Diâmetro entre 210 e 212 mm, Espessura entre 50 e 57mm ou parte central plana.	Nelco	1,75 fibra de vidro	Unid	15	R\$125,00	12 meses

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nas quantidades estabelecidas no Edital:

- 3.1.1. IFMT – Campus Barra do Garças – gerenciador;
- 3.1.2. IFMT – Campus Campo Novo do Parecis;
- 3.1.3. IFMT – Campus Bela Vista;
- 3.1.4. IFMT – Campus Cáceres;
- 3.1.5. IFMT – Campus Confresa;
- 3.1.6. IFMT – 44º Batalhão de Infantaria Motorizada
- 3.1.7. IFMT – Campus Várzea Grande;
- 3.1.8. IFMT – Campus Juína;
- 3.1.9. IFMT – Campus Sorriso;
- 3.1.10. IFMT – 5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ;
- 3.1.11. IFGO – Campus Itumbiara;
- 3.1.12. IFMT – Campus São Vicente;
- 3.1.13. IFMT – Campus Alta Floresta;

- 3.1.14. IFMT – Campus Cuiabá;
- 3.1.15. IFMT – Campus Rondonópolis;
- 3.1.16. IFMT – Campus Primavera do Leste;
- 3.1.17. IFMT – Reitoria.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2016.



CONTRATANTE

Josdyr Vilhagra

Diretor Geral

IFMT – Campus Barra do Garças

Órgão Gerenciador



CONTRATADA

**K.S. Artigos Esportivos – EIRELLI -
ME**

Representante: Karin Cristiani Staudt

RG: 4076378837 SJS

CPF: 000.893.930-66

TESTEMUNHAS:

Nome: Fulthome Bravin

CPF: 037.974.480-58

RG nº: 2111776298 / SSP / DI

Nome: ANDRÉ E. SCHILLING

CPF: 746774.380-72

RG nº: 1064656414 / SSP / MS